## ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

### DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

**AVISOS**

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

225584 - Klubi Administradora de Consórcios Ltda. (CNPJ 41.629.070). Assunto: alteração do capital de R$29.000.000,00 para R$57.000.000,00 (Alteração Contratual de 6.2.2023). Decisão: Gerente-Técnico da GTCUR. Data: 12.5.2023.

226749 - Novotempo Administradora de Consórcios Ltda. (CNPJ 05.395.814). Assunto: alteração do capital de R$1.000.000,00 para R$2.000.000,00 (Alteração Contratual de 1.2.2023). Decisão: Gerente-Técnico da GTCUR. Data: 12.5.2023.

229729 - Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Vale das Águas - Cresol Vale das Águas (CNPJ 04.663.561). Assunto: mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Vale das Águas PR/MG - Cresol Vale das Águas PR/MG (AGE de 9.3.2023). Decisão: Gerente-Técnico da GTCUR. Data: 12.5.2023.

233593 - Banco Semear S.A. (CNPJ 00.795.423). Assunto: alteração do capital de R$112.236.582,66 para R$113.068.186,66 (AGEs de 23.1.2023 e de 18.4.2023). Decisão: Gerente-Técnico da GTBHO. Data: 12.5.2023.

233616 - Superdigital Instituição de Pagamento S.A. (CNPJ 09.554.480). Assunto: alteração do capital de R$383.761.636,63 para R$463.235.236,63 (AGE de 4.4.2023). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP3. Data: 12.5.2023.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

## ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

### DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

**COMUNICADO Nº 40.157, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 03/07/2023.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 15 de maio de 2023, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

| Data de Início | Data de Vencimento | Posição assumida pelo Banco Central | Posição assumida pelas inst. financeiras | Quantidade de contratos |
|---|---|---|---|---|
| 03/07/2023 | 01/09/2023 | compradora | vendedora | até 16.000 |
| 03/07/2023 | 01/02/2024 | compradora | vendedora | até 16.000 |

2. Serão aceitos no máximo até 16.000 (dezesseis mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

**COMUNICADO Nº 40.158, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 15 de maio de 2023, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/10/2023, 1º/1/2024, 1º/4/2024, 1º/7/2024, 1º/10/2024, 1º/1/2025, 1º/4/2025, 1º/7/2025, 1º/1/2026 e 1º/7/2026;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031 e 1º/1/2033; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028,1º/9/2028 e 1º/3/2029.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 15/5/2023, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 15/5/2023, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 16/5/2023; e

VI - data de liquidação da revenda: 15/8/2023.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 15/5/2023, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

n m
PUrevenda = PUvenda x P {[(fk - 1) x S/100] +1} - CJ1 x P {[(fk - 1) x
k=1 k=1
q
S/100]+1} - CJ2 x P {[(fk -1) x S/100]+1}
k=1

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

**COMUNICADO Nº 40.159, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 12 de maio de 2023.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 12.5.2023 a 12.6.2023 são, respectivamente: 0,9529% (nove mil, quinhentos e vinte e nove décimos de milésimo por cento), 1,0080 (um inteiro e oitenta décimos de milésimo) e 0,1517% (mil, quinhentos e dezessete décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

# Controladoria-Geral da União

## SECRETARIA EXECUTIVA

### CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 10/2023**

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Transferência Externa nº 10/2023, firmado entre a Controladoria-Geral da União e o Ministério da Defesa.
Nº PROCESSO: 00203.100047/2023-91.
PARTES: A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, representada pela Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas, doravante denominada DOADOR, e o MINISTÉRIO DA DEFESA, representado pela 3ª Companhia de Forças Especiais do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Cel. Jorge Teixeira, n° 8148, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69037-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10207029/0001-00, doravante denominado DONATÁRIO.
OBJETO: Transferência Externa de 01(um) item de bens móveis ociosos e antieconômicos no valor total de R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: Data da publicação deste Extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 11.05.2023
SIGNATÁRIOS: O Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas, Sr. Jorge Augusto Maia Machado, e o Comandante da 3ª Companhia de Forças Especiais do Comando Militar da Amazônia, Tenente-Coronel Hiallyson Eller Gonçalves Cruz Landim.

# Conselho Nacional do Ministério Público

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 9 DE MAIO DE 2023 - Processo: 19.00.8000.0000518/2023-79. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, tendo como interveniente a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público - UNCMP, e a Escola de Magistratura Federal da 1ª Região - ESMAF. Objeto: estabelecimento de parceria entre o CNMP e a ESMAF, tendo como interveniente e executora a UNCMP, visando à implementação de ações conjuntas voltadas para a preparação e o aperfeiçoamento de magistrados federais da 1ª região e de membros do Ministério Público naquilo que possam contribuir para a competência federal, através da realização de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, além de ações de treinamento, desenvolvimento e educação, de interesse mútuo das partes. Data de assinatura: 09/05/2023. Signatários: Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República e Presidente do CNMP, Daniel Carnio Costa, Conselheiro Nacional do Ministério Público e Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público e Antônio Souza Prudente, Diretor Desembargador Federal Escola de Magistratura Federal da 1ª Região.